



**ATO DE PREFEITO Nº 029/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no art. 30, I. da Lei Complementar nº 003/2013,

**CONSIDERANDO** - que a vacância do cargo público em decorrência da exoneração a pedido é prevista nos arts. 30 e 31 da lei Complementar nº 003/2013 (estatuto jurídico dos servidores).

**RESOLVE**

Art. 1º - **EXONERAR** - a pedido, o Sr. **WECLES BEZERRA DE SOUSA**, matrícula nº48523, portador do CPF nº \*\*\*.563.794\*\*, ocupante do cargo/função de AGENTE DE VIGILÂNCIA, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º - Este ato entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Santana de Mangueira, 05 de maio de 2022.

Nerival Inácio de Queiroz  
Prefeito Municipal

**ATO DE PREFEITO Nº 030/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no art. 30, I. da Lei Complementar nº 003/2013,

**CONSIDERANDO** - que a vacância do cargo público em decorrência da exoneração a pedido é prevista nos arts. 30 e 31 da lei Complementar nº 003/2013 (Regime Jurídico dos Servidores).

**RESOLVE**

Art. 1º - **DECLARAR** - vago o cargo de Agente de Vigilância ocupado pelo servidor exonerado **WECLES BEZERRA DE SOUSA**, matrícula nº48523, portador do CPF nº \*\*\*.563.794\*\*, em razão do pedido de exoneração.

Parágrafo único - em consequência da presente declaração de vacância, determino ao setor de finanças do município que retire da folha de pagamento o servidor exonerado, uma vez que a exoneração gera a vacância do cargo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Santana de Mangueira, 04 de maio de 2022.

Nerival Inácio de Queiroz  
Prefeito Municipal



## LEI DE Nº249/2022

### CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ SANTANENSE A SENHORA MARIA JAIRA BARROS SEGUNDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, no uso de suas atribuições legais especialmente, o disposto na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sessão ordinária, do dia 23 de abril de 2022, **APROVOU** por unanimidade de votos e eu **sanciono** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido o título de **CIDADÃ SANTANENSE** a Senhora **MARIA JAIRA BARROS SEGUNDA**.em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Santana de Mangueira.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Mangueira - PB, 06 de Maio de 2022.

---

**NERIVAL INÁCIO DE QUEIROZ**

**Prefeito Municipal**

